

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstração dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Arteon Z1 Energia S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Arteon Z1 Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arteon Z1 Energia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 01 de abril de 2026.

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	733	2.641
Concessionárias e permissionárias	5	1.542	1.306
Adiantamento a fornecedores		28	52
Ativo contratual da concessão	6	3.890	3.760
Estoques de almoxarifado operacional		1.608	1.608
Tributos a compensar		189	159
Despesas antecipadas		231	165
Total do ativo circulante		8.221	9.691
Não circulante			
Ativo contratual da concessão	6	80.449	81.513
Total do ativo não circulante		80.449	81.513
TOTAL DO ATIVO		88.670	91.204
Passivo Circulante			
Fornecedores		354	62
Obrigações tributárias		289	250
Encargos setoriais		257	198
Dividendos obrigatórios	14	2.351	2.420
Tributos diferidos	8	260	251
Total do passivo circulante		3.511	3.181
Não circulante			
Tributos diferidos	8	5.412	5.484
Total do passivo não circulante		5.412	5.484
Patrimônio líquido	9		
Capital social		58.954	57.886
Reserva de lucros		20.793	23.585
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	1.068
Total do patrimônio líquido		79.747	82.539
Total do passivo e patrimônio líquido		88.670	91.204

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida	10	12.265	12.039
Custos operacionais	11	(1.682)	(1.427)
Lucro bruto		10.583	10.612
Despesas gerais e administrativas	12	(330)	(272)
Lucro antes do resultado financeiro		10.253	10.340
Receitas financeiras		169	422
Despesas financeiras		(98)	(85)
Resultado financeiro	13	71	337
Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda		10.324	10.677
Imposto de renda e contribuição social correntes		(454)	(515)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	29	26
Lucro líquido do exercício		9.898	10.188

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	9.898	10.188
Total de resultados abrangentes	9.899	10.188
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Reservas de Lucros				Resultados acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Reserva retenção lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2023	57.886	2.886	1.464	19.951	2.191	1.068	85.444
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.188	-	10.188
Constituição de reserva legal	-	509	-	-	(509)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.420)	-	(2.420)
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	7.259	(7.259)	-	-
Dividendos adicionais	-	-	(1.464)	(9.211)	-	-	(10.675)
Reservas de lucros	-	-	-	2.191	(2.191)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	57.886	3.395	-	20.190	-	1.068	82.539
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.068	-	-	-	-	(1.068)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.898	-	9.898
Constituição de reserva legal	-	495	-	-	(495)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.351)	-	(2.351)
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	7.052	(7.052)	-	-
Dividendos adicionais	-	-	-	(10.339)	-	-	(10.339)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	58.954	3.890	-	16.903	-	-	79.747

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	9.899	10.188
Ajustes no lucro por:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(29)	(26)
Imposto de renda e contribuição social correntes	454	515
Tributos indiretos diferidos	(34)	(31)
Provisão Revisão Tarifária	(217)	-
Remuneração do ativo de contrato de concessão	(8.771)	(8.863)
Receita de operação e manutenção	(3.922)	(3.819)
	(2.619)	(2.035)
 (Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	(20)	(18)
Ativo de contrato da concessão	13.626	13.524
Adiantamento a fornecedores	25	11
Tributos a compensar	(30)	(97)
Despesas pagas antecipadamente	(66)	17
Outros Ativos	-	20
 Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	292	(1)
Obrigações tributárias	(8)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(408)	(467)
Encargos setoriais regulatórios	59	75
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	10.851	11.027
 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Caixa restrito	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	-	-
 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de dividendos	(12.759)	(13.090)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(12.759)	(13.090)
 REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.908)	(2.063)
 Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.641	4.703
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	733	2.641
 REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.908)	(2.063)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Informações Gerais

1.1. Objeto Social

A Arteon Z1 Energia S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 20 de julho de 2017, estabelecida no município de Brasília/DF, tendo por objeto social a exploração de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Arteon Z Transmissão e Participações S.A detêm 100% do capital social da Companhia.

1.2. Concessão

No dia 11 de agosto de 2017, a Companhia assinou com a União, por meio da ANEEL, o contrato de concessão nº 029/2017, que regula a concessão de serviços públicos de transmissão, pelo prazo de 30 anos, para implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, composta pela subestação de Resende 500/138 kV, 3x100 MVA e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicações, administração e apoio, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia entrou em operação comercial de forma integral e, devido à eficiência alcançada na fase de construção do empreendimento (linhas de transmissão, subestação e demais instalações), a disponibilidade para o Sistema Interligado Nacional (SIN), ocorreu 2 meses antes do prazo exigido pela ANEEL.

1.3. Receita Anual Permitida – RAP

A partir da entrada em operação das linhas de transmissão e da subestação do empreendimento, o contrato de concessão assegurou para Arteon Z1 o direito ao recebimento da RAP (Receita Anual Permitida). A RAP tem por finalidade remunerar os investimentos na infraestrutura da concessão bem como os serviços de operação e manutenção da linha de transmissão. O Valor da RAP da Arteon Z1 para o ciclo 2025-2026 é de R\$ 13.847 mil.

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro da concessão, a cada cinco anos, a Aneel promove a revisão tarifária periódica, contados a partir do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão.

A receita que será faturada aos usuários do sistema elétrico (distribuidoras, geradoras e grandes consumidores) está garantida por um mecanismo de contas reservas e de garantias, cujos termos são estabelecidos ao se firmar o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) entre o usuário e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Características do contrato:

<u>Subestação</u>	<u>Contrato</u>	<u>Prazo (anos)</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Revisão Tarifária Periódica</u>		<u>Receita Anual Permitida - RAP</u>		
				<u>Prazo (anos)</u>	<u>Próxima</u>	<u>Índice de correção IPCA</u>	<u>R\$</u>	<u>Ciclo</u>
SE RESENDE (RJ) 500/138 kV 3x100 MVA	29/2017	30	11/08/2047	5	2028		13.847	2025-2026
							13.148	2024-2025

1.4. Encargos regulamentares

Conforme instituído pelo art.13 da lei 9.427/96, concessionárias, permissionárias e autorizados, devem recolher diretamente a ANEEL a taxa anual de fiscalização, que é equivalente a 0,4% do valor do benefício anual auferido em função das atividades desenvolvidas.

As subsidiárias aplicarão anualmente em pesquisa e desenvolvimento, o montante de, no mínimo, 1% da receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação das práticas contábeis materiais

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 01 de abril de 2026.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional") e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido
- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem de construção. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual é a taxa de desconto que seria refletida em uma transação de financiamento separada entre as entidades e seu cliente no início do contrato (WACC regulatório). Essa taxa refletiria as características de crédito da parte que recebe financiamento no contrato, bem como qualquer garantia ou garantia fornecida pelo cliente ou pela entidade, incluindo os ativos transferidos no contrato. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de implementação da infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de implementação da infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados, resultando numa margem de lucro da implementação da infraestrutura quando confrontada com o valor justo da contraprestação dos serviços via Receita Anual Permitida (RAP). As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado quando incorridas.

- Determinação das receitas de operação e manutenção

Após a entrada em operação, quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

As receitas de operação, manutenção e implementação de infraestrutura estarão sujeitas a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura e a receita de remuneração dos ativos da concessão.

3. Políticas Contábeis Materiais

3.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes e caixa, clientes, empréstimo e financiamentos, e outras contas a receber e a pagar.

O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao:

- Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem gerar exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

- Valor justo por meio do resultado (VJR): os ativos financeiros devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado apenas caso não se enquadre como ativos mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem com os resultados de suas flutuações no valor justo.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

3.3 Ativo contratual da concessão

Principais características dos contratos de concessão:

De acordo com o OCPC05, parágrafo 84, as concessionárias de transmissão de energia têm a obrigação contratual de construir, operar e manter a infraestrutura. A obrigação de construção da infraestrutura pode estar de forma implícita ou explícita no contrato de concessão.

RAP - Adicionalmente, na atividade de transmissão, a receita anual permitida (RAP) prevista no contrato de concessão é realizada pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende do grau de utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existindo “risco de demanda” na operação típica de uma Transmissora. Todavia, a RAP pode ser reduzida em decorrência de indisponibilidade dos sistemas.

A remuneração ao concessionário de transmissão se dá por dois fluxos:

RAP - parte a ser recebida diretamente dos usuários delegados pelo poder concedente durante o prazo de concessão;

Indenização dos bens reversíveis no final do prazo de operação da concessão a ser recebida do poder concedente, quando aplicável. O advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente determinado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pelas concessões das linhas de transmissão de energia, por meio de investimentos adicionais, quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual contábil do ativo imobilizado.

Renovação - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento prévio da transmissora.

Aspectos ambientais - A transmissora deverá implementar, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis e adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências.

Descumprimento de penalidades - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso de caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações.

Com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente as receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. Em consequência ao CPC 47, o ICPC01-Contratos de Concessão foi alterado de forma a conciliar a nova norma contábil de receita de contratos com clientes que trouxe dentre outras a definição do ativo contratual, bem como o requerimento claro e explícito de identificação, determinação e alocação de receita conforme a satisfação das obrigações de desempenho estabelecidas nos contratos com os clientes da entidade.

Conforme a alteração normativa do ICPC01 trazida pelo CPC47, no parágrafo 19, a natureza da remuneração paga pela concedente ao concessionário deve ser determinada de acordo com os termos do contrato e que a natureza da contrapartida determina a contabilização subsequente. Todavia, em todos os casos devem ser classificados como “ativo de contrato” durante o período de construção ou de melhoria de acordo com o CPC 47 e tão somente após satisfeita a performance que o ativo deve ser registrado como ativo financeiro, ou seja, após o faturamento.

De acordo com a orientação da CVM através do Ofício Sep 04/2020, para a adequada mensuração do ativo contratual a Companhia deve substancialmente considerar no seu modelo:

- Taxa de remuneração dos contratos sendo a TIR implícita após aplicação das margens;
- Taxa de remuneração - TIR - imutável durante a execução contratual;
- Identificar margens de construção e OeM;
- Aplicar os efeitos da RTP sendo: para OeM por competência de acordo com a execução contratual e demais alterações diretamente no resultado.

3.4 Tributos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre a bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social sobre o lucro líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente quando há previsão da existência de bases tributáveis, para as quais as diferenças temporárias e os prejuízos possam ser compensados.

3.5 Reconhecimento das Receitas

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas (i) quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente; (ii) quando for possível identificar os direitos; e (iii) quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) Receita de implementação de infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

b) Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. As taxas implícitas utilizadas pela Companhia incide sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa e variam entre 10,67% e 10,84 ao ano.

c) Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão – Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação e metodologia definidos em cada contrato de concessão.

d) Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento. Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

3.6 Custos e Despesas

Os custos e as despesas são contabilizados pelo regime de competência. Em outras situações são estimadas e provisionadas conforme a melhor estimativa tendo como base critérios uniformes e regulares.

O resultado financeiro líquido é composto, basicamente, por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e parcelamento de tributos. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos).

3.7 Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas nos CPC 25 e ICPC 08(R1), as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo.

3.8 Normas e interpretações novas e revisadas

3.8.1 As alterações de normas para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2025 foram as seguintes:

- Alterações ao CPC 02 (R2) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. As alterações introduzidas nessa norma, adicionou novos requisitos com o objetivo de auxiliar as entidades a determinar se uma moeda é conversível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista deve ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21, emitido pelo IASB estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de conversibilidade tivesse caráter temporário.
- Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial.
- OCPC 10: Créditos de carbono (TCO2E), permissões de emissão (allowances) e Crédito de descarbonização (CBI), cujo objetivo é tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação de créditos de carbono (tCO2e) a serem observados pelas entidades garantindo que as informações financeiras sejam consistentes e que permitam a sua conexão com o relatório de sustentabilidade.

3.8.2. Pronunciamentos contábeis ainda não vigentes

- As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da adoção das referidas normas.
- IFRS 7 e 9 (CPC 40 e 48): Classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Essa norma dispõe sobre requerimentos relativos a liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de transferência eletrônica de caixa; esclarece e adiciona orientação para avaliar se um ativo financeiro atendo ao critério de somente pagamento de principal e juros, incluindo situações de ocorrência de um evento contingente, adiciona que a entidade deve avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança com características vinculadas a ASG ou ESG, com vigência: 01/01/2026.
- Alterações ao IFRS 18 (CPC 51- Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis). Essa norma contábil substituirá o IAS 1 (CPC 26), introduzindo categorias definidas para todas as receitas e despesas, tais como: operacionais, de investimentos, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda com o intuito de fornecer informações mais relevantes e transparentes aos usuários tornando-se possível comparar o desempenho financeiro de entidades semelhantes, com vigência: 01/01/2027.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Alterações ao IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações, com vigência: 01/01/2027.

A Administração segue avaliando os possíveis impactos da adoção das normas e interpretações novas e revisadas supracitadas em suas demonstrações financeiras, especialmente na estrutura da demonstração do resultado, nos fluxos de caixa e aguardará as orientações do CPC quanto à aplicação deste pronunciamento.

4. Caixa e equivalente de caixa

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixas e Bancos	-	501
Aplicações financeiras	<u>733</u>	<u>2.140</u>
	<u>733</u>	<u>2.641</u>

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de liquidez diária, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

A rentabilidade média das principais aplicações da Companhia são as seguintes:

- Recursos aplicados em compromissada de curtíssimo prazo: 85% do CDI;
- Fundo de investimento renda fixa Caixa Econômica Federal: Rentabilidade 12,76% nos último 12 meses.

5. Concessionárias e permissionárias

Valores referentes ao faturamento da “Receita Anual Permitida” (RAP) e “Demais Instalações de Transmissão” (DITs), da parte que entrou em operação comercial, a receber em 3 (três) parcelas, vencidas nos dias 15 e 25 do mês subsequente ao faturamento, e 05 do segundo mês subsequente.

Abaixo os principais clientes:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ampla Energia	308	891
Outros (i)	<u>1.234</u>	<u>415</u>
	<u>1.542</u>	<u>1.306</u>

A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois no caso de não pagamento, a própria, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária.

6. Ativo contratual de concessão

Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

Composição do ativo contratual da concessão:

	31/12/2025	31/12/2024
Receita de implementação da infraestrutura	50.785	50.785
Margem de implementação da infraestrutura	27.176	27.176
Receita de remuneração do ativo de concessão	57.978	49.207
Receita de operação e manutenção	11.572	9.583
Reajuste tarifário anual e revisão tarifária periódica	1.932	-
Recebimento de RAP	(65.105)	(51.478)
Total	84.339	85.273
Circulante	3.890	3.760
Não circulante	80.449	81.513

Abaixo a movimentação do ativo contratual da concessão:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	85.273	86.115
Receita de remuneração do ativo de concessão	8.771	8.863
Receita de operação e manutenção	4.138	3.819
Recebimento de RAP	(13.842)	(13.524)
Total	84.339	85.273
Circulante	3.890	3.760
Não circulante	80.449	81.513

7. Provisões para contingências

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

a. Processos Prováveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existiam processos com probabilidade de perda provável.

b. Processos Possíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existiam ação judicial com probabilidade de perda possível.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Tributos diferidos

(a) Tributos diferidos

	31/12/2025	31/12/2024
<u>Base (ativo contratual da concessão)</u>	84.340	85.273
Presunção IRPJ 8% / Presunção CSLL 12%		
Imposto de renda diferido passivo	1.683	1.701
Contribuição social diferida passiva	911	921
	<u>2.594</u>	<u>2.622</u>
 Tributos indiretos diferidos 3,65%	 <u>3.078</u>	 <u>3.112</u>
	<u>3.078</u>	<u>3.112</u>
 Total	 <u>5.672</u>	 <u>5.735</u>
 Circulante	 260	 251
Não circulante	5.412	5.484

Movimentação

	31/12/2025	31/12/2024
IR Diferido		
Saldo inicial	1.701	1.718
Adições	3	2
Baixa	(21)	(19)
Saldo final	<u>1.683</u>	<u>1.701</u>
 CSLL Diferido	 31/12/2025	 31/12/2024
Saldo inicial	921	930
Adições	1	1
Baixa	(11)	(10)
Saldo final	<u>911</u>	<u>921</u>
 IRPJ reconhecido no resultado	 19	 17
CSLL reconhecido no resultado	10	9
Reconhecido no resultado	<u>29</u>	<u>26</u>

O saldo de tributos indiretos diferidos apresentados são reconhecidos sobre a receita de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de contratual pela alíquota de 3,65%, o recolhimento ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações da RAP de acordo com a IN 1.700/17.

Reforma tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 que introduziu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. Nesse novo modelo, os tributos PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, e ainda pelo Imposto Seletivo (IS) que assumirá função regulatória, incidindo sobre bens e serviços específicos. A vigência plena está prevista para 2033, com fase de transição entre 2026 e 2032.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Potenciais impactos contábeis como reflexo das alterações a serem trazidas pela Reforma tributária, podem incluir:

Impostos indiretos acumulados a recuperar: tributos sobre o consumo (descontinuidade do PIS e da COFINS a partir de janeiro de 2027, redução gradual do ICMS a partir de 2028 até 2033 e do ISS), serão substituídos por novos impostos (IBS) e contribuições (CBS). Consequentemente, a recuperação destes impostos e o prazo de recuperação podem ser impactados.

9. Patrimônio Líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 58.954 (R\$ 57.886 em 31 de dezembro de 2024), representado por 58.954.132 (57.886.132 em 31 de dezembro de 2024) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas integralmente pela Arteon Z Transmissão e Participações S.A.

Durante o exercício de 2025, houve aumento de capital no montante de R\$ 1.068, mediante a emissão de 1.068.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, decorrente da conversão de adiantamentos para futuros aumentos de capital (AFAC) da Companhia.

Adiantamento para futuro aumento de capital

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	1.068	1.068
Integralização de capital social	(1.068)	-
Saldo final	-	1.068

Reserva legal

De acordo com a legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do lucro líquido anual apurado nos seus livros societários preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para a reserva legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de distribuição de dividendos.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	9.899	10.188
Reserva legal (5%)	495	509
Movimentação da reserva legal		
Saldo inicial da reserva legal	3.395	2.886
Reserva legal do ano	495	509
Saldo final da reserva legal	3.890	3.395

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Dividendos

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 (Lei das SAs) e do estatuto social da Companhia.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	9.899	10.188
Reserva legal (5%)	(495)	(509)
Base para dividendos	9.404	9.679
Alíquota	25%	25%
Dividendos mínimos obrigatórios	2.351	2.420

Reserva de lucros retidos

Essa reserva é constituída com saldo remanescente do resultado ajustado, com a finalidade de futura incorporação ao capital social e/ou distribuição aos acionistas; O saldo desta reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso, tendo em vista o previsto na Lei nº 6.404/76.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	9.899	10.188
Reserva legal (5%)	(495)	(509)
Dividendos mínimos obrigatórios	(2.351)	(2.420)
Proposta de constituição da reserva de lucros retidos	7.053	7.259
 Movimentação da reserva de lucros retidos		
Saldos iniciais das reservas de lucros retidos	20.190	19.951
Constituição de reservas de lucros retidos	7.053	9.450
Dividendos adicionais pagos	(10.339)	(9.211)
Saldo final da reserva de lucros retidos	16.904	20.190

10. Receita operacional líquida

	31/12/2025	31/12/2024
Remuneração do ativo de concessão	8.771	8.863
Receita de operação e manutenção	3.922	3.819
Revisão tarifária	217	-
Receita bruta	12.910	12.682
PIS	(83)	(82)
COFINS	(381)	(380)
P&D - Pesquisa e desenvolvimento	(129)	(130)
TFSEE - Taxa de fisco de serviços de energia elétrica	(52)	(51)
Receita operacional líquida	12.265	12.039

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Custos Operacionais

	31/12/2025	31/12/2024
Materiais	(122)	(1)-
Serviços de terceiros (i)	(1.009)	(1.283)
Locação de equipamentos	(427)	-
Seguros	(72)	(64)
Outros	(52)	(79)
	<u>(1.682)</u>	<u>(1.427)</u>

(i) Refere-se principalmente aos serviços com a manutenção e operação da subestação.

12. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços de terceiros	(217)	(212)
Pessoal	(100)	(53)
Materiais	-	(2)
Aluguéis	(8)	(4)
Outros	(5)	-
	<u>(330)</u>	<u>(272)</u>

13. Resultado financeiro

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	<u>169</u>	<u>422</u>
	169	422
Despesas financeiras		
IOF, Comissões e Taxas	(68)	(50)
Atualização monetária	(30)	(31)
Juros	-	(1)
Multas	-	(1)
Outros	-	(2)
	<u>(98)</u>	<u>(85)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>71</u>	<u>337</u>

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da Operação	Parte relacionada	2025	
		Ativo	Passivo
Dividendos a pagar	Arteon Z Participações S.A.	-	2.351

Remuneração da Administração

Não houve no ano corrente remuneração da Administração, Diretores e membros do Conselho de Administração. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não tinha contratos em aberto e não realizou operações envolvendo outras partes relacionadas.

15. Instrumentos financeiros

A Administração dos instrumentos financeiros da Companhia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando segurança, rentabilidade e liquidez. A política de controle da Companhia é previamente aprovada pela Diretoria.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 48:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva ao valor de mercado.

O valor justo dos recebíveis não difere dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável, assim, não apresentamos quadro comparativo entre os valores contábeis e justo dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos financeiros da Companhia, constantes do balanço patrimonial, estão classificados hierarquicamente no nível 2 e apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15.1 Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Ativos mensurados pelo custo amortizado	Nível	31/12/2025	31/12/2024
Caixa bancos	2	-	501
Contas a receber de clientes		1.542	1.306
Ativos mensurados a valor justo por meio do resultado			
Aplicações financeiras	2	733	2.139
Passivos mensurados pelo custo amortizado			
Fornecedores	2	354	62

15.2 Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com uma estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez, e previamente aprovada pela Diretoria do Grupo. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

a) Risco de crédito

A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

b) Riscos de preço

As receitas da Companhia são nos termos do contrato de concessão a RAP, reajustadas anualmente pela ANEEL.

c) Riscos de taxa de juros

Os riscos de taxa de juros relacionam-se com a possibilidade de variações no valor justo dos contratos no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Apesar de a Companhia efetuar o monitoramento constante desses índices, até o momento não identificou a necessidade de contratar instrumentos financeiros de proteção contra o risco de taxa de juros.

d) Risco de liquidez

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo da Companhia é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade por meio de contas garantidas e financiamentos bancários. A política é a de que as amortizações sejam distribuídas ao longo do tempo de forma balanceada.

A previsão de fluxo de caixa é realizada de forma centralizada pela Administração da Companhia por meio de revisões mensais. O objetivo é ter uma geração de caixa suficiente para atender as necessidades operacionais, custeio e investimento da Companhia.

16. Gestão do capital

A Companhia utiliza capital próprio para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros busca otimizar sua estrutura de capital. Adicionalmente, a Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta, considerando as mudanças nas condições econômicas. O objetivo principal da Administração é assegurar recursos em montante suficiente para a continuidade das obras.

17. Seguros

A Companhia tem uma política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração.

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia estão demonstrados a seguir:

	Modalidade	Importância segurada	Período de vigência
Fator Seguradora S.A	Risco Civil	10.000	06 de julho de 2025 até 06 de julho de 2026
Tokio Marine Seguradora	Riscos Operacionais	42.730	06 de julho de 2025 até 06 de julho de 2027

Paulo André Garcia de Souza
Diretor

Carlos Eduardo Zazur
Diretor

Iran Oliveira Reis
Contador
CRC SP 204136